



DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E OITO-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES-----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE--

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE---

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 13 Fl. 02
28 de Maio de 2008

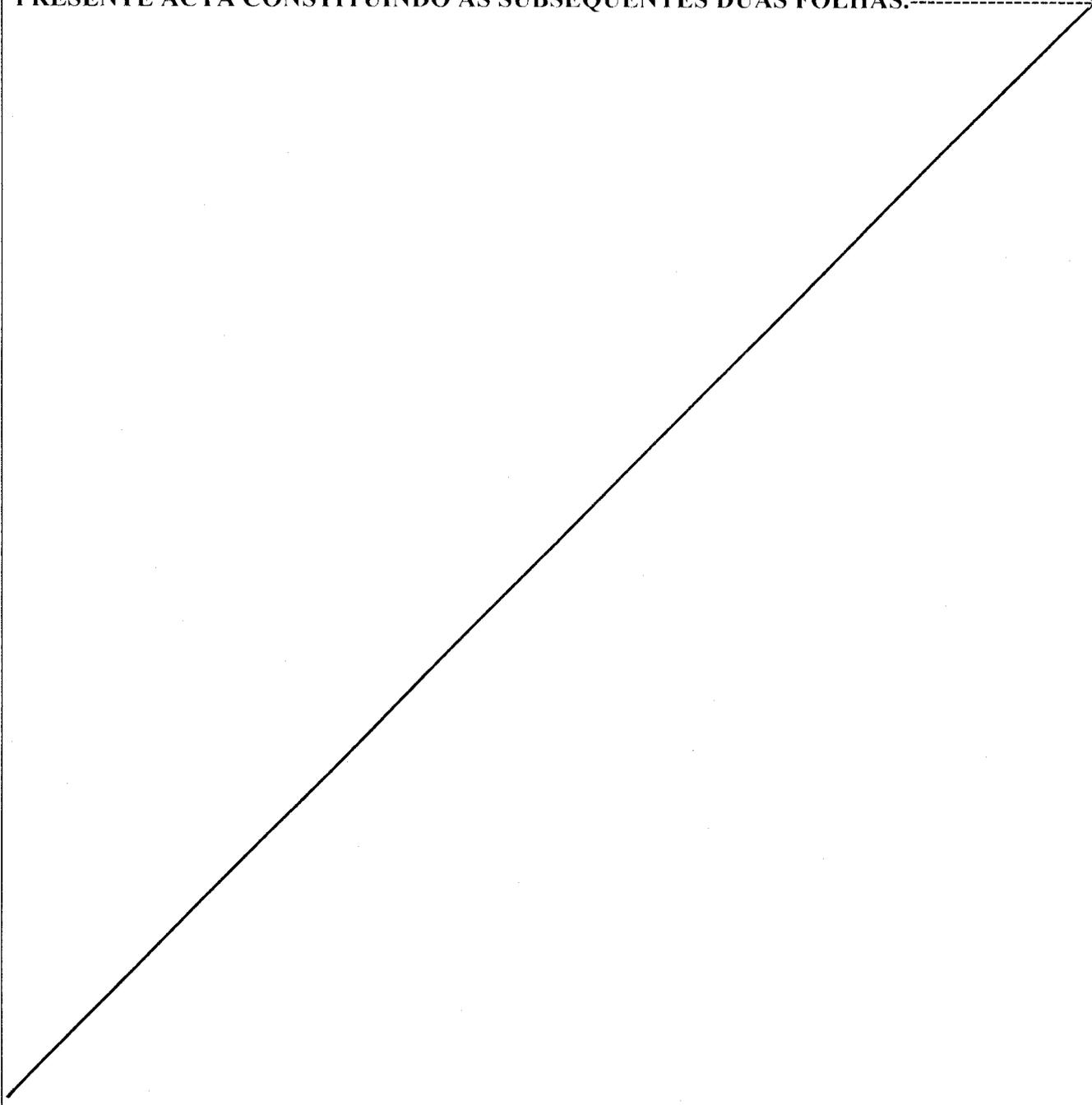
SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA-----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

04

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/MAIO/2008 – ACTA Nº 13

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (14/05/2008)
- 2 – XV Festival Internacional de Guitarra/2008: Organização em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave: Adenda ao Protocolo aprovado em reunião camarária de 28/12/2000: conhecimento
- 3 – Dia Municipal do Bombeiro: proposta de atribuição de Medalhas a Bombeiros
- 4 – Concurso Público Internacional para prestação de serviços tendo por objecto o fornecimento de refeições em refeitórios escolares: Reclamação da sociedade EUREST (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., da decisão de não adjudicação
- 5 – Aquisição pela via do direito privado de duas parcelas de terreno destinadas à obra de “Abertura de uma Rua de Ligação entre a Rua dos Carvalhais e a Rua do Picoto” (parcelas 7 e 8, compropriedade de Maria Teresa de Sousa Cruz e Castro Lopes Nunes, Pedro Nuno Castro Nunes e Vítor Sérgio de Castro Nunes)
- 6 – Aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno destinada à execução do projecto de Reabilitação das Margens do Ave – Parcela 6, propriedade de Emília Sizaltina de Sousa Fânzeres Sá Pereira
- 7 – Aquisição de terrenos necessários à obra de “Alargamento e Pavimentação do C.P. que liga o cemitério ao Lugar de Sande, na freguesia de Areias”: Parcela C, propriedade de Celso Manuel Carvalho Reis Branco
- 8 – Requerimento da sociedade Grande Solar, Construções, S.A.: Construção de uma superfície comercial em Rebordões: Pedido de reconhecimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

05

interesse público para a economia do concelho para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na RAN

- 9 – Junta de Freguesia de Água Longa: Alargamento da Rua da Serra – 1ª fase: pedido de subsídio
- 10 – Proposta de Celebração de Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI da Ermida, Santa Cristina do Couto, Santo Tirso, tendo por objecto estabelecer as condições de contratação de uma animadora sócio-cultural para exercer funções no prolongamento do horário da respectiva escola
- 11 – Outros subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 23 de Maio de 2008

O Presidente,



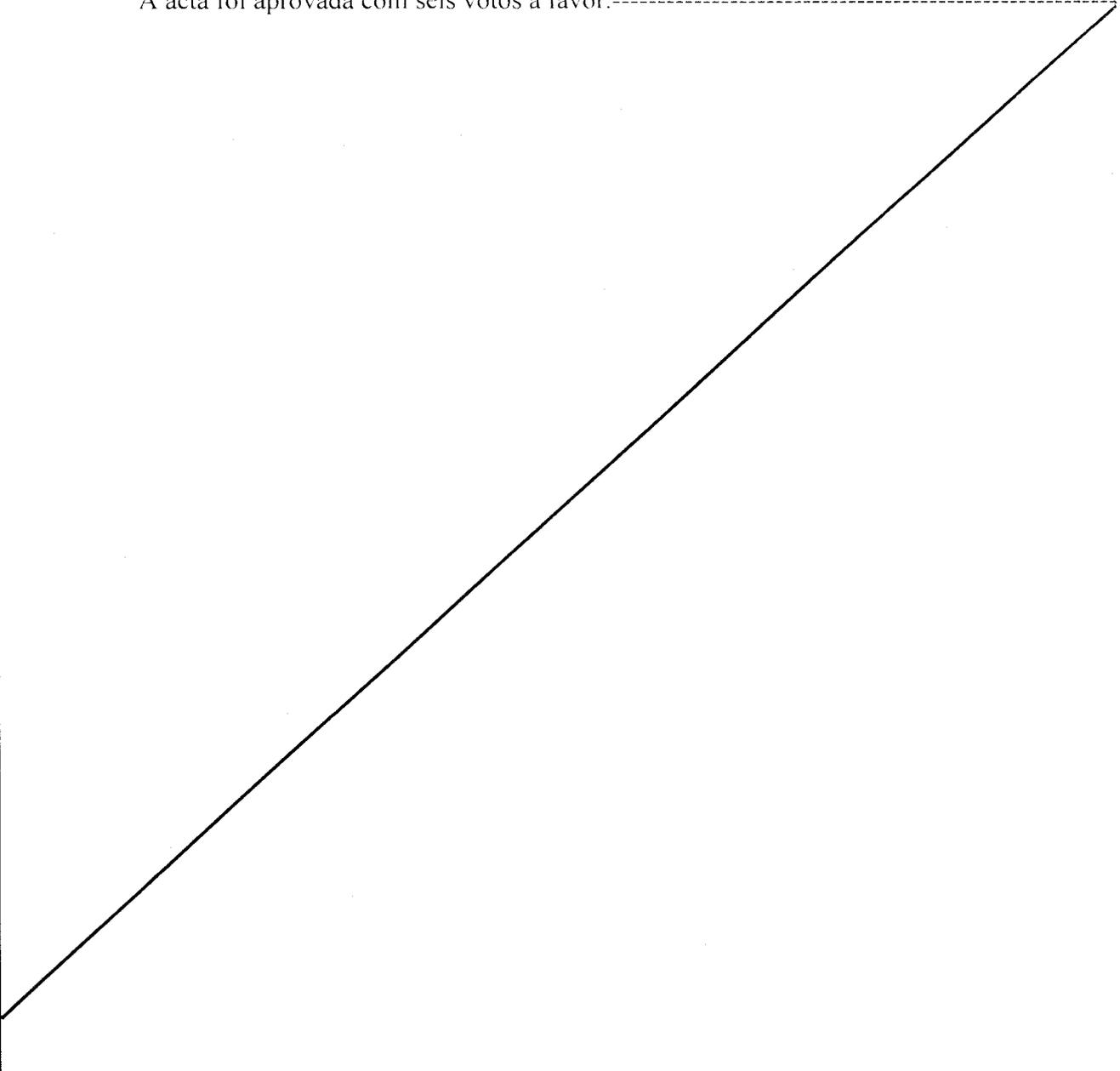
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a smaller, more complex signature.

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (14/05/2008)---

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia catorze do corrente mês de Maio, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com seis votos a favor.-----





**2. XV FESTIVAL INTERNACIONAL DE GUITARRA DE SANTO TIRSO/2008:
ORGANIZAÇÃO EM PARCERIA COM A ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL
ARTÍSTICA DO VALE DO AVE: ADENDA AO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO
CAMARÁRIA DE 28/12/2000: CONHECIMENTO-----**

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

No protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, aprovado em reunião camarária de vinte e oito de Dezembro de dois mil, ficou prevista a possibilidade de o Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso se organizar em parceria com aquela Escola;-----

As condições dessa parceria seriam estabelecidas, anualmente, por despacho do Presidente da Câmara.-----

Considerando que o aludido protocolo foi aprovado pelo executivo camarário, e que o evento em causa acarreta custos financeiros para o município, dá-se conhecimento ao executivo da Adenda ao Protocolo atrás referido, celebrada no dia quinze do corrente mês de Maio, que estabeleceu os termos da organização do XV Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso/2008, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes cinco folhas.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

08

XV FESTIVAL INTERNACIONAL DE GUITARRA DE SANTO
TIRSO/2008

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL ARTISTICA DO VALE DO AVE, aprovado por deliberação camarária de 28/12/2000.

Primeiro Outorgante: Eng. António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial número 501 306 870.

Segundo Outorgante: Prof. Dr. José Alexandre Reis, Director da ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave e do Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde, escola de música pertencente ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, em representação das mesmas.

Considerando que por despacho de dois de Abril findo, proferido pelo primeiro outorgante, do qual aqui se junta cópia e fica a fazer parte integrante da presente adenda para todos os efeitos legais, foi decidido que o XV Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso, edição de 2008, seria mais uma vez organizado em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

09
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Decidem as partes celebrar a presente Adenda ao Protocolo acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira:

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE acordam em organizar, em parceria, o Festival de Guitarra / ano de 2008.

Cláusula segunda:

A ARTAVE poderá, por sua vez, contar com a colaboração e / ou parceria do Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM), entidade que pertence ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, pessoa colectiva religiosa, com o número de contribuinte 506 625 460, a quem poderá delegar tarefas, sempre com a superintendência da ARTAVE.

Cláusula terceira:

- 1) A ARTAVE, no presente ano e por razões de ordem organizacional, delega no Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM) toda a organização artística do Festival de Guitarra, nomeadamente: Direcção artística, contratação de músicos, viagens, estadia (alojamento e alimentação), divulgação / material gráfico (design gráfico, produção gráfica, mailings), organização de eventos, produção (som, luzes, despesas várias) e secretariado (apoio jurídico, traduções, gravações, despesas diversas administrativas e apoio ao palco).
- 2) O Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM) declara que aceita tal delegação de competências.



Cláusula quarta:

A Câmara Municipal de Santo Tirso aceita o programa do Festival e o orçamento das despesas inerentes às actividades a desenvolver pela Artave e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM), que aqui se anexam e fazem parte integrante da presente adenda.

Cláusula quinta:

1- A ARTAVE obriga-se a apresentar à Câmara Municipal um relatório final das contas, até ao dia trinta de Julho de 2008, do qual deverão constar quer as despesas suportadas pela ARTAVE e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde com a organização e a realização do Festival de Guitarra / 2008, quer as receitas obtidas pela ARTAVE e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde com este evento, designadamente as receitas de bilheteira dos espectáculos e dos cursos.

2- A Câmara Municipal de Santo Tirso obriga-se a pagar à ARTAVE ou, caso esta o solicite, ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, o valor da diferença entre o montante das despesas por estes realizadas e o quantitativo das receitas por eles obtidos, mas apenas até perfazer o limite máximo de despesas de 77 500,00 € (setenta e sete mil e quinhentos euros).

Cláusula Sexta:

Por delegação da ARTAVE, na edição do corrente ano, compete ao Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde – CCM toda a organização artística do Festival e atendendo que no âmbito dessa organização este Centro terá de suportar



despesas antes e durante o Festival, a Câmara Municipal, a pedido da ARTAVE, efectuará directamente ao INFORARTIS – Instituto de Formação Artística do Vale do Ave, os seguintes adiantamentos:

- a) a quantia de 38 750,00 € (trinta e oito mil setecentos e cinquenta euros), a pagar até 19 do corrente mês de Maio.
- b) a quantia de 38 750,00 € (trinta e oito mil setecentos e cinquenta euros), até ao dia 30 do mesmo mês.

Cláusula Sétima:

Com a aprovação do relatório a que se refere o número 1 da cláusula quinta será efectuado o acerto de contas, ou seja, se o valor dos adiantamentos efectuados e previsto na cláusula anterior exceder o montante das despesas que vier a apurar-se no supra relatório final das contas, a ARTAVE fica responsável pela restituição à Câmara Municipal do montante dessa diferença.

Cláusula Oitava:

À quantia prevista na alínea b) da cláusula sexta, será deduzida a importância de 1 646,25 € (mil seiscentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente ao valor que a ARTAVE estava obrigada a restituir ao Município de Santo Tirso, ao abrigo do disposto na Cláusula Sétima da Adenda ao Protocolo celebrado em 3 de Maio de 2007, junta à acta da reunião da Câmara Municipal de 16 do mesmo mês de Maio, relativa ao acerto de contas do XIV Festival Internacional de Guitarra/2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Os encargos financeiros com o Festival Internacional de Guitarra/2008 serão satisfeitos pela seguinte rubrica orçamental, na qual têm cabimento: classificação orgânica – 02; Classificação económica – 020220.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 15 de Maio de 2008

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



3. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o trabalho dos bombeiros voluntários, e dirigentes das respectivas associações, deve ser objecto de incondicional reconhecimento por parte da comunidade e suas instituições:-----

Considerando o disposto no n.º 9 do artigo 4º do Regulamento da Concessão de Regalias aos Bombeiros do Município de Santo Tirso e as propostas apresentadas à Câmara Municipal pelas Direcções das respectivas associações:-----

Proponho que a Câmara delibere atribuir as seguintes medalhas:-----

A) MEDALHAS DE SERVIÇOS DISTINTOS:-----

- Firmino da Cunha Neto, Segundo Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso:-----

- Amadeu Araújo da Silva, adjunto de comando e Comandante em exercício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses.-----

B) MEDALHAS DE MÉRITO E DEDICAÇÃO:-----

1. GRAU PRATA (25 ANOS DE SERVIÇO EFECTIVO):-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TIRSENSES:-----

- Amadeu Araújo da Silva, adjunto de comando e Comandante em exercício:-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES:-----

- José Maria Costa Araújo, Chefe;-----

- Armando Torres Martins, Chefe.-----

2. GRAU BRONZE (15 ANOS DE SERVIÇO EFECTIVO).-----



BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS TIRSENSES:-----

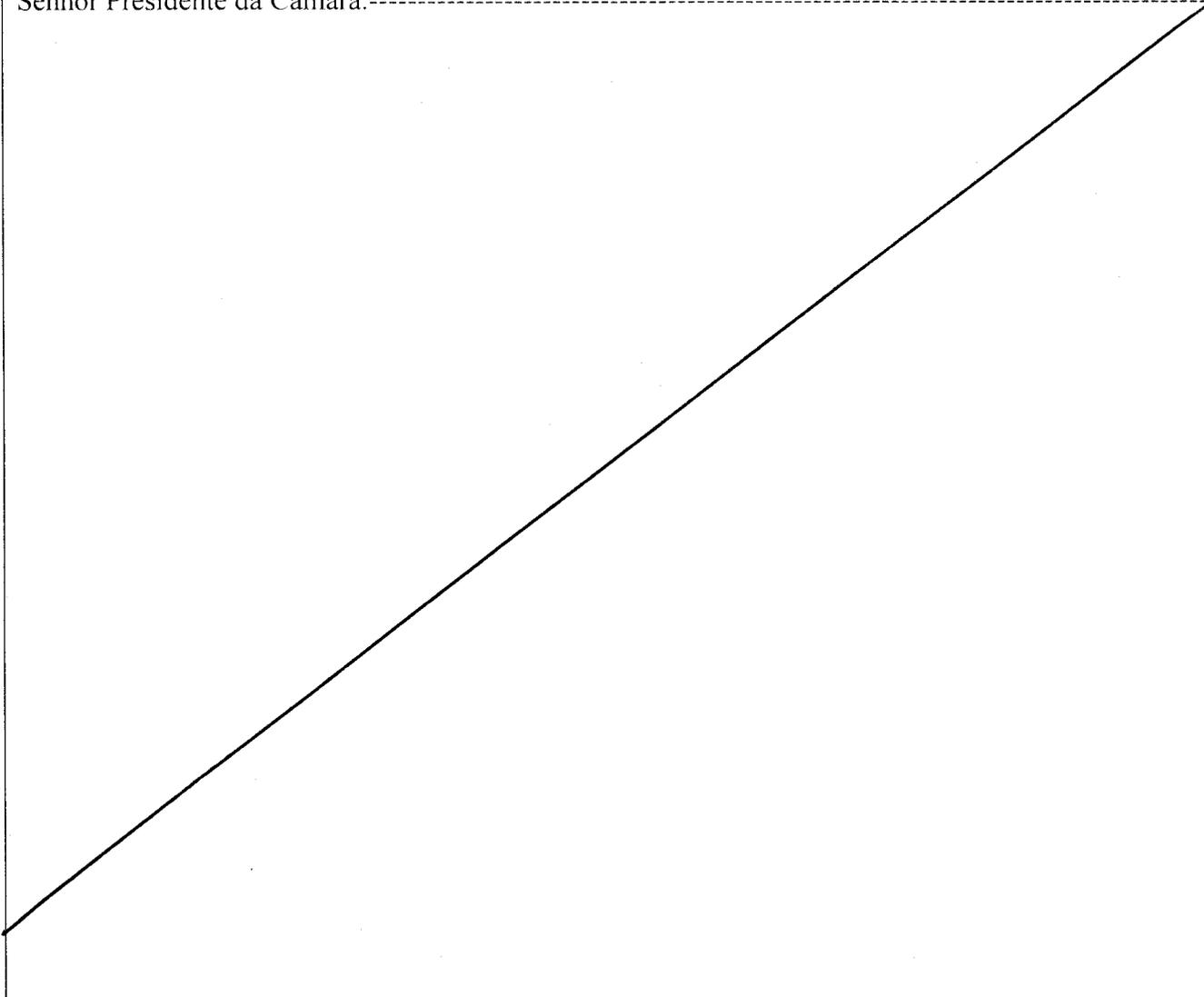
- Jaime Carvalho Marques, bombeiro de 3ª Classe:-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES:-----

- Manuel Martins Ferreira, bombeiro de 3ª Classe:-----

- Joaquim Fernandes da Costa, bombeiro de 3ª Classe.-----

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, aprovar as propostas apresentadas pelo
Senhor Presidente da Câmara.-----





4. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJECTO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES: RECLAMAÇÃO DA SOCIEDADE EUREST (PORTUGAL) – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA., DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO-----

Presente reclamação da sociedade EUREST (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., de dezasseis de Abril findo, registada com o número seis mil cento e trinta e dois, a reclamar da deliberação camarária de dois de Abril findo (item oito da respectiva acta), que decidiu não adjudicar a prestação de serviços tendo por objecto o fornecimento de refeições em refeitórios escolares, cujo procedimento foi determinado por deliberação camarária de doze de Dezembro último (item sete da respectiva acta).-----

Do expediente consta informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de oito do corrente mês de Maio, que conclui pelo indeferimento da reclamação apresentada.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, com fundamento na aludida informação jurídica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse indeferir a reclamação apresentada pela sociedade EUREST (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



5. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS À OBRA DE “ABERTURA DE UMA RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DOS CARVALHAIS E A RUA DO PICOTO” (PARCELAS 7 E 8, COMPROPIEDAD DE MARIA TERESA DE SOUSA CRUZ E CASTRO LOPES NUNES, PEDRO NUNO CASTRO NUNES E VÍTOR SÉRGIO DE CASTRO NUNES)-----

Presentes informações da Directora do Departamento Administrativo, de nove de Abril findo e quinze do corrente mês de Maio, registadas, respectivamente, com os números cinco mil seiscientos e quarenta e três e sete mil quinhentos e noventa, a comunicar que a proprietária das parcelas identificadas na respectiva planta cadastral com os números sete e oito, Maria Teresa Sousa Cruz Castro Lopes Nunes, não aceita alienar as mesmas por preço inferior a 16 000.00 € (dezasseis mil euros).-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando as vantagens inerentes para o interesse público na aquisição dos terrenos pela via do direito privado, quer em termos de celeridade processual, quer no que se refere à economia de custos administrativos com o processo de expropriação:-----

Considerando que a diferença entre a última proposta apresentada pela Câmara Municipal e o valor da contraproposta da proprietária não é exorbitante:-----

Proponho que a Câmara delibere adquirir, pelo custo global de 16 000.00 € (dezasseis mil euros), incluindo neste montante o valor da indemnização a pagar pelas benfeitorias existentes nas parcelas, as seguintes parcelas de terreno:-----

Parcela 7

Parcela de terreno com a área de 17,50 m² (dezassete vírgula cinquenta metros quadrados), que é a parte posterior de um prédio urbano de maiores dimensões localizado na Praça Camilo Castelo Branco, na freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Victor Helder Martins da Silva, de Sul e Poente com Maria Teresa Sousa Castro Lopes Nunes e de Nascente



com João Miranda da Silva, que é a desanexar da área de logradouro da fracção F do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01278/270493 (zero um dois sete oito/dois sete zero quatro nove três) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 4737 (quatro mil setecentos e trinta e sete), que é compropriedade de **Maria Teresa Sousa Cruz Castro Lopes Nunes**, residente na Rua Álvaro Velho, n.º 6, 4.º Esq.º, Barreiro, e seus filhos Pedro Nuno Castro Nunes e Vítor Sérgio de Castro Nunes, contribuintes números 117 171 441, 213 562 103 e 204 165 857, respectivamente.-----

O preço desta parcela de terreno é de 4 387,00 € (quatro mil trezentos e oitenta e sete euros), acrescido do montante de 3 125,00 € (três mil cento e vinte e cinco euros), a título de indemnização pela demolição de benfeitorias existentes na parcela (anexos em alvenaria de granito).

Parcela 8

Parcela de terreno com a área de 18,90 m² (dezoito vírgula noventa metros quadrados), que é a parte posterior de um prédio urbano de maiores dimensões localizado na Praça Camilo Castelo Branco, na freguesia e concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte e Poente com Maria Teresa Sousa Castro Lopes Nunes e de Sul e Nascente com Maria Emília Magriço Cardoso de Miranda Coutinho, que é a desanexar da área de logradouro da fracção G do mesmo prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01278/270493 (zero um dois sete oito/dois sete zero quatro nove três), pertença dos proprietários da parcela sete, atrás identificados.-----

O preço desta parcela de terreno é de 4 738,00 € (quatro mil setecentos e trinta e oito euros), acrescido do montante de 3 750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), a título de indemnização pela demolição de benfeitorias existentes na parcela (anexos em alvenaria de granito).

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de construção de um muro de vedação no limite da parte sobrance das referidas fracções autónomas com o novo arruamento, a executar no decurso da respectiva empreitada.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



6. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJECTO DE REABILITAÇÃO DAS MARGENS DO AVE – PERCURSOS RIBEIRINHOS – PARCELA 6, PROPRIEDADE DE EMÍLIA SIZALTINA DE SOUSA FÂNZERES SÁ PEREIRA-----

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de catorze de Abril findo, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com vista à aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno com a área de 9 141,94 m² (nove mil cento e quarenta e um vírgula noventa e quatro metros quadrados), necessária à execução do projecto denominado “Reabilitação das Margens do Ave”, identificada na respectiva planta cadastral com o número seis, propriedade de Emília Sizaltina de Sousa Fânzeres Sá Pereira.-----

Do processo consta parecer do perito da Câmara Municipal, Eng.º António Augusto Neves de Carvalho, registado com o número seis mil oitocentos e sessenta e nove, onde conclui que é de aceitar a contraproposta da proprietária, no valor de 100 000,00 € (cem mil euros).-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a aquisição dos terrenos necessários à execução do projecto acima identificado está prevista no Plano de Actividades (objectivo: 2.4.6; classificação económica: 02/07010404; código/ano/número de acção: 20/2006/226), tendo cabimento orçamental;-----

Considerando que a lei determina que a aquisição pela via do direito privado deve prevalecer sobre a aquisição pela via da expropriação;-----

Considerando a razoabilidade do acordo obtido com a proprietária da parcela seis;-----

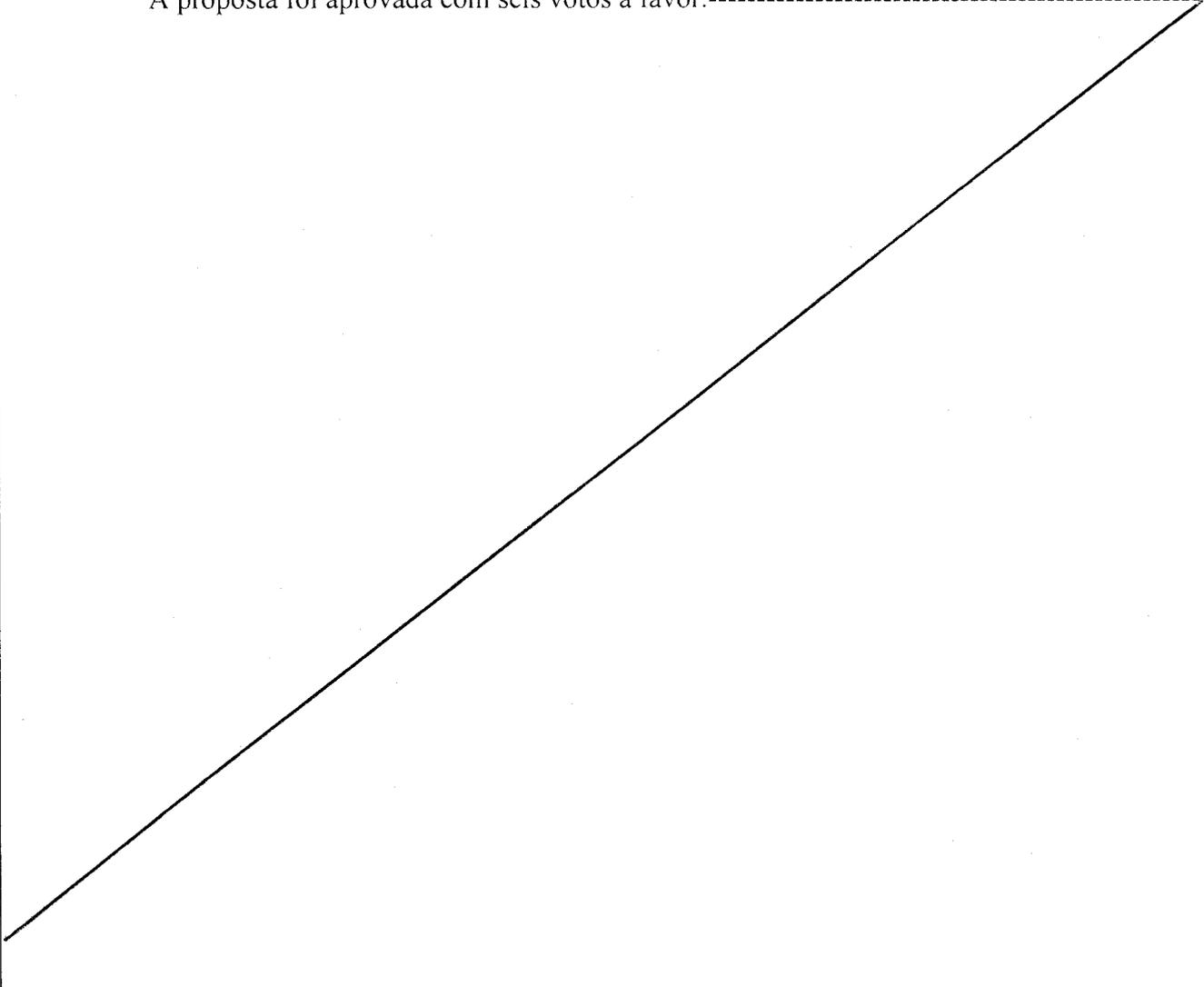
Considerando que existem vantagens para o interesse público municipal na aceitação da contraproposta apresentada pela proprietária, quer em termos de celeridade processual, quer no que se refere à economia de custos com o eventual processo de expropriação;-----

Proponho que a Câmara delibere adquirir a Emília Sizaltina de Sousa Fânzeres Sá Pereira, contribuinte número 161 183 212, a seguinte parcela de terreno:-----



Parcela de terreno com a área de 9 141,94 m² (nove mil cento e quarenta e um vírgula noventa e quatro metros quadrados), parte localizada na freguesia da Lama e parte na freguesia de Santo Tirso, a confrontar de Norte com a proprietária e Rio Ave, de Sul com REFER e Rio Ave, de Nascente com o Rio Ave e do Poente com a proprietária, delimitada a verde na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, sendo ainda desconhecidas a respectiva descrição predial na Conservatória do Registo Predial e inscrição na matriz predial, pelo preço global de 100 000,00 € (cem mil euros), no qual está incluído o valor das espécies arbóreas existentes, a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----





7. AQUISIÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE “ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO C.P. QUE LIGA O CEMITÉRIO AO LUGAR DE SANDE, NA FREGUESIA DE AREIAS”: PARCELA C, PROPRIEDADE DE CELSO MANUEL CARVALHO REIS BRANCO-----

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de vinte do corrente mês de Maio, a comunicar que posteriormente à deliberação da Câmara Municipal de vinte de Fevereiro último (item sete da respectiva acta), que tomou a Resolução de Expropriar parcelas de terreno destinadas à execução da obra acima identificada, foi possível chegar a acordo com o proprietário da parcela identificada com a letra **C** na respectiva planta cadastral, Celso Manuel Carvalho Reis Branco, acordo esse que implicou uma nova delimitação da parcela.-----

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

Considerando que o contrato da empreitada em causa já foi celebrado no dia dezassete de Abril de dois mil e oito, mostrando-se urgente o início das obras e a prossecução ininterrupta dos trabalhos;-----

Considerando que a nova delimitação da parcela, que passa a ter agora a área de 703 m² (setecentos e três metros quadrados), de modo a que a obra seja executada sem interferir nas escadas de acesso à habitação do proprietário da parcela **C**, não põe em causa os objectivos essenciais que se pretendem alcançar com a execução da obra, permitindo a célere aquisição da parcela, com ganhos em termos de custos administrativos, havendo assim uma adequada ponderação entre os interesses público e privado em causa.-----

Proponho:-----

A) Que a Câmara delibere alterar a área da parcela identificada com a letra **C** na respectiva planta cadastral, que passa a ser de 703 m² (setecentos e três metros quadrados), e não 707,30 m² (setecentos e sete vírgula trinta metros quadrados), conforme inicialmente previsto.



delimitada a amarelo na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma:-----

B) Que a Câmara delibere adquirir a Celso Manuel Carvalho Reis Branco, solteiro, maior, contribuinte número 136 351 549, pelo preço de 28 120.00 € (vinte e oito mil cento e vinte euros), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda, a seguinte parcela de terreno:---

Parcela C

Parcela de terreno com a área de 703 m² (setecentos e três metros quadrados), sita na Avenida do Estádio, freguesia de Areias, Concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com Avenida do Estádio e proprietário, de Sul e Nascente com a referida Avenida do Estádio, de Poente com o proprietário, a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 00196/080888 (zero zero um nove seis / zero oito zero oito oito oito), inscrito na matriz predial sob os artigos 228 (duzentos e vinte e oito) rústico e 180 (cento e oitenta) urbano, sendo a área de 381,30 m² (trezentos e oitenta e um vírgula trinta metros quadrados) a desanexar da parte rústica do prédio e a área de 321,70 m² (trezentos e vinte e um vírgula setenta metros quadrados) a desanexar da parte urbana do prédio, delimitada a amarelo na referida planta anexa à presente acta, assumindo ainda a Câmara Municipal a obrigação de executar, no decurso da empreitada, os seguintes trabalhos:-----

- Reconstrução do acesso pedonal ao prédio do qual a parcela de terreno é a desanexar nas condições existentes, no local assinalado na referida planta, e colocação do respectivo portão:-----

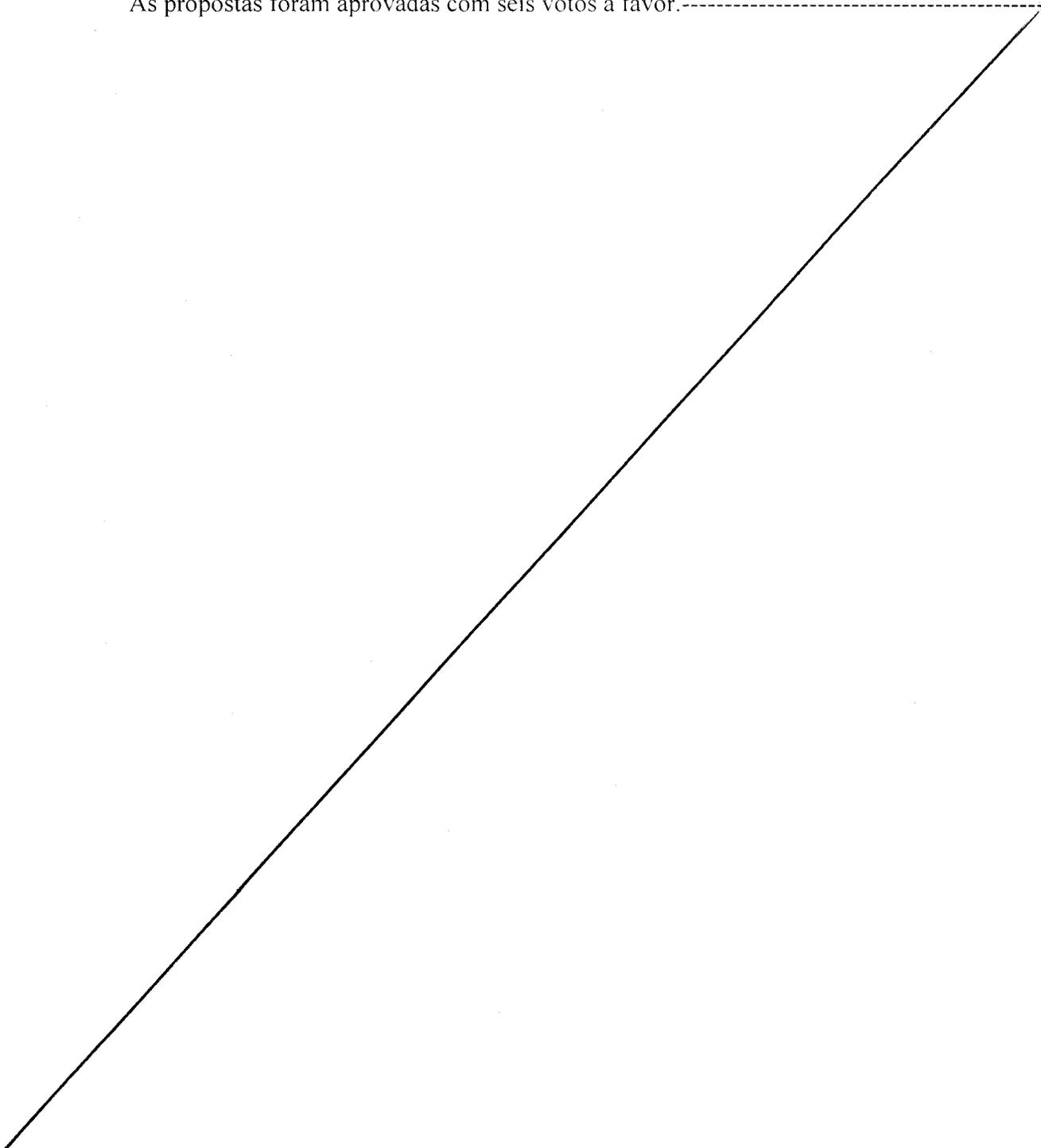
- Reconstrução do muro de vedação e suporte nas condições existentes, na área de intervenção da obra:-----

- Remoção das pedras do pavimento da eira na área de intervenção e respectiva colocação em local a acordar com o proprietário.-----

C) Que a Câmara, delibere desistir do pedido de declaração da utilidade pública da expropriação já apresentado ao membro do Governo competente.-----



As propostas foram aprovadas com seis votos a favor.-----





**8. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE GRANDE SOLAR, CONSTRUÇÕES, S.A.:
CONSTRUÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE COMERCIAL EM REBORDÕES: PEDIDO DE
RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA A ECONOMIA DO CONCELHO
PARA EFEITOS DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INCLUÍDOS NA RAN----**

Presente requerimento de doze do corrente mês de Maio, registado com o número sete mil setecentos e sessenta e seis, a solicitar que a Câmara reconheça de interesse público para a economia do Concelho a construção de uma superfície comercial em Rebordões, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional.-----

Do processo consta informação do Director do Departamento de Planeamento e Habitação, de vinte e um do corrente mês de Maio, registada com o número sete mil oitocentos e catorze, que conclui que o empreendimento em causa é de interesse para a economia do Concelho.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse reconhecer o interesse público municipal do empreendimento em causa, pelo seu carácter social, económico e urbanístico, nos precisos termos da referida informação do Departamento de Planeamento e Habitação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente, esperando que todos os requisitos legais sejam cumpridos e que sejam salvaguardados os interesses dos comerciantes locais.”-----



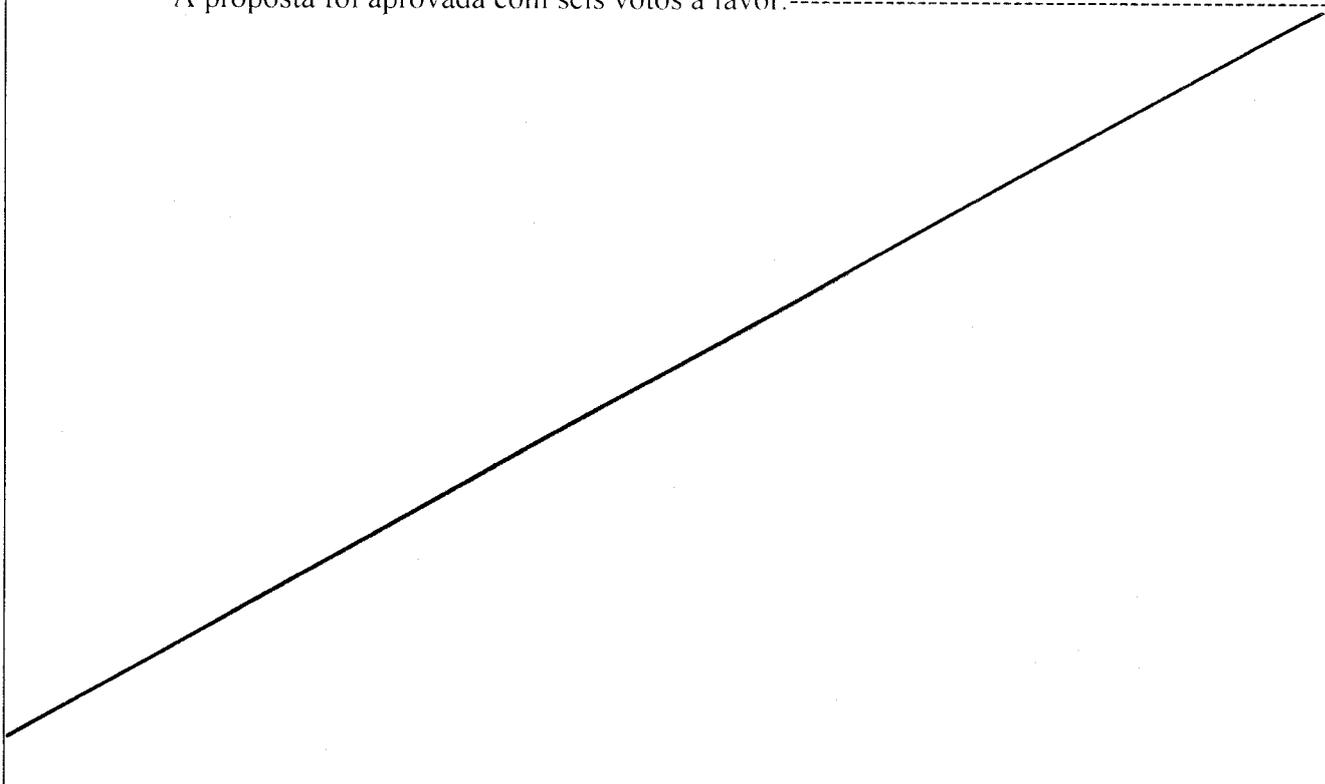
9. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA: ALARGAMENTO DA RUA DA SERRA – 1ª FASE: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente officio de vinte e seis de Janeiro último, registado com o número dois mil oitocentos e dois, da Junta de Freguesia de Água Longa, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com o alargamento da Rua da Serra.-----

O Departamento de Obras Municipais elaborou estudo dos trabalhos necessários para o alargamento da referida rua, 1ª fase, cuja estimativa orçamental é de 39 984,19 € (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro euros e dezanove cêntimos), mais IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Água Longa um subsídio no montante de 41 983,40 € (quarenta e um mil novecentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído, para o Alargamento da Rua da Serra – 1ª fase, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da Câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----





10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1/JI DA ERMIDA, SANTA CRISTINA DO COUTO, TENDO POR OBJECTO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE UMA ANIMADORA SÓCIO-CULTURAL PARA EXERCER FUNÇÕES NO PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DA RESPECTIVA ESCOLA-----

Presente informação de vinte e um do corrente mês de Maio, da Divisão de Educação, registada com o número sete mil setecentos e oitenta e nove, a remeter proposta de Protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB 1/JI da Ermida, Santa Cristina do Couto, tendo por objecto estabelecer as condições de contratação de uma animadora sócio-cultural para exercer funções no prolongamento de horário da respectiva escola, nos termos que constam da minuta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas.-----

O montante da comparticipação a atribuir pelo município, de acordo com a cláusula terceira do Protocolo, é de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) mensais, de Maio a Agosto de dois mil e oito, inclusive.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB 1/JI da Ermida, Santa Cristina do Couto um Protocolo de Colaboração nos termos da minuta anexa e mediante o pagamento da importância mensal de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros).-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



PROTOCOLO

Considerando que em conformidade com o disposto no n.º1 artigo 12.º do Lei 5/97 de 10 de Fevereiro, "os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adoptar um horário adequado para o desenvolvimento das actividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para actividades educativa, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas";

Considerando que o artigo 9.º do decreto-lei 147/97 de 11 de Julho determina que o horário dos estabelecimentos de educação pré-escolar deve ser flexível, de acordo com as necessidades das famílias;

Considerando o interesse do Município de Santo Tirso em promover os prolongamentos de horário nos estabelecimentos com educação pré-escolar do concelho, dando assim cumprimento às determinações legais sobre a matéria e contribuindo igualmente e por via disso para a ocupação positiva dos alunos e para uma maior tranquilidade dos pais e encarregados de educação;

Considerando ainda, as relações de proximidade entre as Associações de Pais com toda a comunidade escolar, bem como o trabalho que as mesmas tem vindo a desenvolver em prol dos alunos, e não descurando as responsabilidades deste Município no que se refere ao funcionamento dos prolongamentos de horário,
Entre:

A) O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por Município, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

B) A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI da Ermida, Santo Tirso, pessoa colectiva número 502 788 194, com sede no edifício da Escola, sita na Avenida Luís Areal n.º. 163 - 4780-165, Santa Cristina do Couto - Santo Tirso, adiante designada por Associação de Pais, neste acto representada pelo respectivo Presidente da Direcção, Cláudio Hermínio Simões Ferreira;

É celebrado o presente Protocolo que se subordina às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objecto estabelecer as condições de contratação das animadoras sócio-culturais que exercem funções nos prolongamentos de horário dos estabelecimentos de ensino com educação pré-escolar.

SEGUNDA

A Associação de Pais responsabiliza-se pela contratação de uma ou mais animadoras sócio-culturais em função do número de alunos que frequentam o prolongamento de horário (na proporção de uma animadora para cada 25 alunos), nos termos da minuta de contrato que se anexa ao presente protocolo e que dele fica a fazer parte integrante, bem como pelo pagamento dos respectivos vencimentos, descontos para a segurança social e seguros.

TERCEIRA

O Município assume os encargos com a(s) referida(s) contratação(ões) comprometendo-se a transferir mensalmente para a Associação de Pais a(s) verba(s) correspondente(s).

QUARTA

A Associação de Pais compromete-se a entregar na Câmara Municipal cópias dos contratos, das apólices de seguros e dos comprovativos dos descontos para a Segurança Social.

QUINTA

1- O presente protocolo tem a duração de um ano, com início em 1 de Maio de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008, podendo ser automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer um dos outorgantes, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 30 dias.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderá ainda o Município, por razões de interesse público, denunciar o presente protocolo a qualquer momento, desde que o comunique por escrito à Associação de Pais com 15 dias de antecedência, sendo neste caso sempre salvaguardados os direitos dos contratados.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Santo Tirso, 2 de Maio de 2008.

Pelo Município de Santo Tirso,

Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos
da Escola EB1/JI da Ermida, Santo Tirso

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO E TEMPO PARCIAL**OUTORGANTES:****PRIMEIRA OUTORGANTE:**com sede na rua _____, freguesia de _____,
concelho de Santo Tirso, pessoa colectiva número _____**SEGUNDO OUTORGANTE:**estado civil, residente na _____,
da freguesia de _____, contribuinte número _____,
beneficiária da Segurança Social número _____,
portadora do bilhete de identidade número _____,
emitido em _____, pelos Sic de Lisboa.

Entre a primeira e segunda outorgantes é celebrado o presente Contrato de Trabalho a Termo Certo e tempo parcial, que ficará subordinado às seguintes **CLÁUSULAS:**

PRIMEIRA:

A primeira outorgante é uma associação de pais dos alunos que frequentam _____, e um dos objectivos que preconiza é a ocupação dos alunos fora do horário escolar.

SEGUNDA:

A primeira admite a segunda ao seu serviço para, sob a sua autoridade, direcção e fiscalização, desempenhar as funções inerentes à categoria profissional de animadora sócio-cultural, a qual lhe é atribuída.

Parágrafo único: Sem prejuízo do preceituado no artigo 314º do Código do Trabalho, poderá a segunda outorgante ter de ocasionalmente executar tarefas não compreendidas no conjunto das funções da categoria profissional atribuída e para as quais possua qualificação e capacidade e que tenham afinidade e ligação funcional com as que correspondem à sua função normal.

TERCEIRA:

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 3 (três) meses, tendo o seu início na data da outorga do mesmo e o termo em 31 de Julho de 2008, acordando expressamente os aqui outorgantes que o presente contrato não se renovará na data do seu termo.

Parágrafo único: O presente contrato é celebrado ao abrigo das alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 129º do Código do Trabalho, devido ao facto da primeira outorgante pretender no que resta deste ano lectivo ter a

seu cargo a gestão da ocupação dos alunos do estabelecimento de ensino após o horário escolar. Nesse objectivo, entendeu a primeira outorgante, aferir da receptividade dos alunos e respectivos encarregados de educação a este novo sistema de manter os alunos na escola devidamente ocupados enquanto os pais estão a trabalhar. Nesse período temporal, das ----- horas às --- --- horas, há necessidade de manter as crianças ocupadas e a desempenhar actividades lúdicas e culturais.-----

QUARTA:-----

1- A segunda outorgante auferirá a título de retribuição pela duração deste contrato a quantia global líquida de € 1.125,00, nele se incluindo os proporcionais subsídio de férias e subsídio de natal, a ser pago em três prestações mensais de € 375,00 cada.-----

2- O pagamento das prestações supra referidas será efectuado mensalmente, até ao dia 5 de cada mês, em dinheiro, cheque ou transferência bancária, contra recibo.-----

3- Durante a vigência do presente contrato, à segunda outorgante será fornecida a refeição na cantina da escola, em substituição do valor do subsídio de refeição.

QUINTA:-----

O local predominante da prestação do trabalho é na sede da primeira, ficando a segunda outorgante obrigado a exercer a sua actividade em quaisquer outros locais indicados pela primeira outorgante.-----

Parágrafo único: A segunda outorgante declara expressamente aceitar ser transferida ou deslocada para local diverso, sempre que tal se mostre necessário e a primeira outorgante assim o determine.-----

SEXTA:-----

1- A segunda outorgante fica obrigada ao cumprimento de um período normal de trabalho semanal de vinte e cinco horas e diário de segunda a sexta-feira, distribuídas da seguinte forma:-----

Entrada: ----- horas;-----

Saída: -----horas;-----

2- A primeira outorgante poderá alterar o horário diário de trabalho ora estabelecido, sem necessidade do prévio consentimento da segunda outorgante, desde que as necessidades de organização do serviço assim o exijam.---

SÉTIMA:-----

A segunda outorgante terá direito a um período de férias

remuneradas, cuja fixação, duração e remuneração são reguladas nos termos constantes dos artigos 211º e seguintes do Código do Trabalho, sendo que o gozo desse direito deverá ocorrer em período em que os alunos estejam em férias escolares.-----

OITAVA:-----

O presente contrato de trabalho é celebrado aos 01 de Maio de 2008 e produz os seus efeitos a partir desta data.-----

Por todos os outorgantes o acharem conforme, ratificam o presente contrato, feito em duplicado e vão assinar.-----

A Primeira Outorgante:

A Segunda Outorgante:



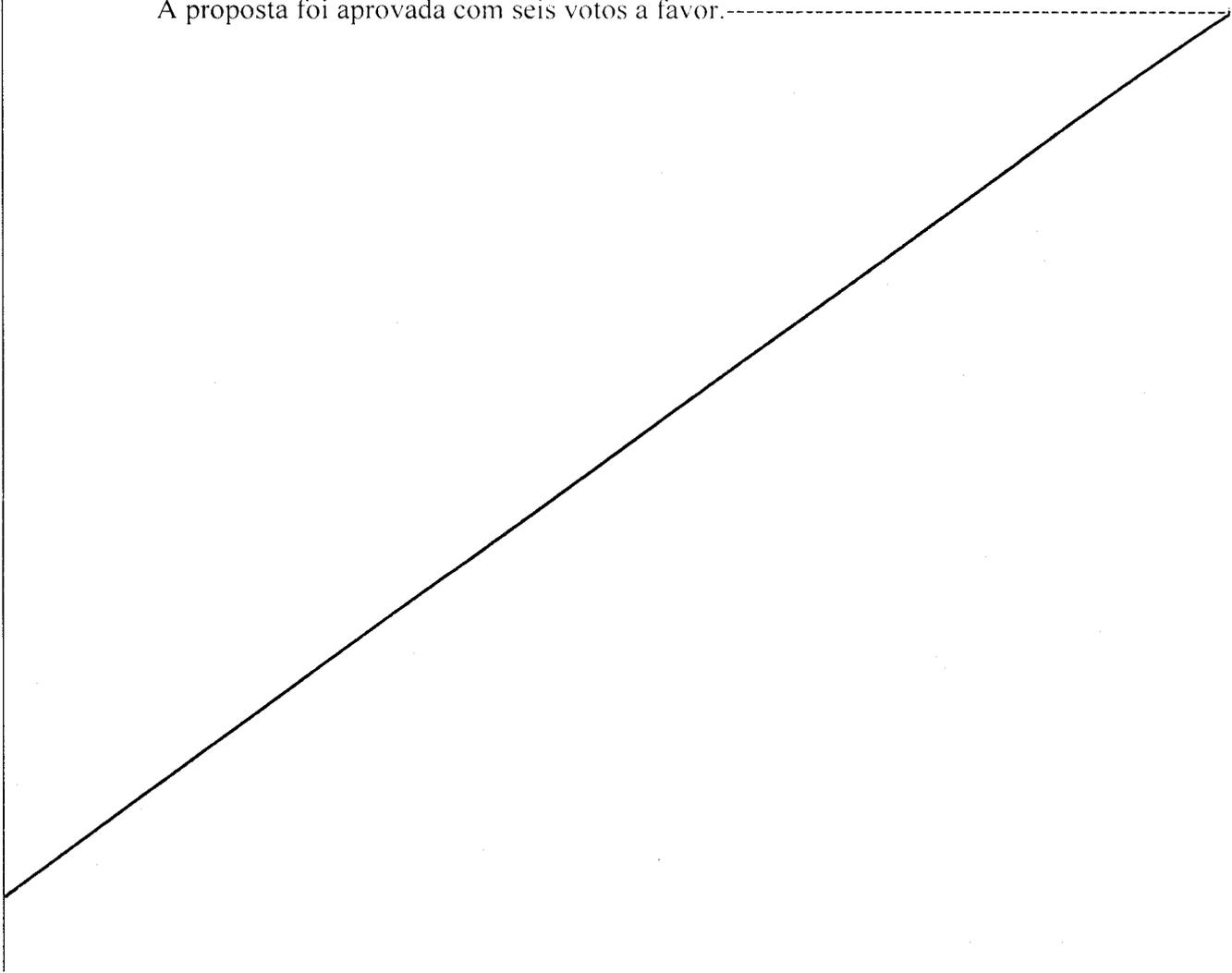
11. OUTROS SUBSÍDIOS-----

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DO CAMPO – FESTAS DA VILA-----

Presente ofício de doze do corrente mês de Maio, da Junta de Freguesia de S. Martinho do Campo, registado com o número sete mil setecentos e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as comemorações do 11º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Martinho do Campo, um subsídio no montante de 1 750.00 € (mil setecentos e cinquenta euros).-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----





11. B) À PARÓQUIA DE S. BARTOLOMEU DE FONTISCOS – CELEBRAÇÃO DO 20º ANIVERSÁRIO DA INAUGURAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL: PEDIDO DE SUBSÍDIO

Presente ofício de dois de Janeiro último, da Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos, registado com o número mil cento e oitenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a execução de uma escultura da Senhora da Assunção, um novo enquadramento da escultura de Cristo, da autoria de Irene Vilar e uma exposição de arte sacra do pintor Avelino Leite, tudo no âmbito da celebração do vigésimo aniversário da inauguração da igreja paroquial.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos um subsídio no montante de 2 500.00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line and a hook at the top.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----

A large, solid black diagonal line crossing the entire page from the bottom-left corner to the top-right corner, indicating that the rest of the document is blank or redacted.



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Dez horas e quarenta e cinco minutos, sem público assistente.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da acta que tem trinta e cinco folhas, e duas plantas anexas (Anexos I e II, referidos, respectivamente, nos itens seis e sete da presente acta, apenas utilizadas no anverso, que eu Maria Adriana Sefolo Paço funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 11/06/2008, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas vinte e uma da respectiva minuta).-----

A Secretária,